



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 042/PGM/2017
(2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 017/PGM/2016)**

PROCESSO Nº 6021.2016/0000229-4

PREGÃO SEMPLA nº 023/2014-COBES. ATA DE R.P. nº 004/SMG-COBES/2016

CONTRATANTE : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA- CIEE
CNPJ Nº 61.600.839/0001-55

**OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSTITUIÇÃO
ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO.**

OBJETO DESTES ADITAMENTO: Revisão de Objeto Contratual e Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 10 (dez) meses, a contar de 01.10.2017, inclusive

VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R\$29.438,60 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), relativo ao pagamento da taxa de gerenciamento, considerado o valor unitário de R\$ 11,59 (onze reais e cinquenta e nove centavos), por vaga, acrescido de valores reflexos relativos ao repasse da bolsa auxílio no valor total de R\$1.752.600,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), bem assim auxílio transporte de R\$424.688,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais), totalizando o valor de R\$ 2.206.726,60 (dois milhões, duzentos e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÕES ONERADAS:

21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.99.10 (taxa de gerenciamento)

21.10.02.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00.03.01 (bolsa auxílio)

21.10.02.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00.01.01 (auxílio transporte)

NOTAS DE EMPENHO: Nº 88.192/2017, 88.191/2017 e 88.190/2017.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 042/PGM/2017
(2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 017/PGM/2016)**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Procuradoria Geral do Município, neste ato representada pelo Sr. Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização Substituto, **Dr. RODRIGO VENTIN SANCHES**, consoante o artigo 19, incisos V e VI do Decreto Municipal nº 57.263/2016 e Portaria PGM.G 24/17, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, inscrita no C.N.P.J. nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, CEP:04533-011, São Paulo/SP, tel. 3046.8222, neste ato por seu representante legal, Senhor LUIZ GUSTAVO COPPOLA, portador da cédula de identidade, R.G. nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, em conformidade com o despacho doc. 4782081, publicado no D.O.C. de 30/09/2017 - pag.83, doc. 4809722, constante do processo em epígrafe, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 017/PGM/2016, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA REVISÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

1. À vista da alteração quantitativa das vagas levada a efeito pela Portaria 68/SMG/2017, de 20/06/2017, do teor dos Decretos 57.642/2017 e 57.787/2017, bem assim da formalização do Contrato 04/2017 – CGM (Processo SEI 6067.2017/0000160-6) - e a supressão de 39 (trinta e nove) vagas direcionadas à Secretaria Municipal de Justiça, como constou do 1º Termo Aditivo ao presente contrato, fica revisto o objeto contratual para constar:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 042/PGM/2017



(2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 017/PGM/2016)

*"Prestação de serviço por Instituição especializada em Administração de Programa de Estágio para até **254** (duzentos e cinquenta e quatro) vagas, objetivando atender a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços nº 004/SMG-COBES/2016, parte integrante do ajuste"*

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 10 (dez) meses, a contar de **01 de outubro de 2017, inclusive**, de acordo com sua cláusula terceira, e com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com o artigo 46 do Decreto 44.279/03.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

3. O valor estimado do ajuste, cujo empenhamento foi autorizado, para o período da prorrogação, é de R\$29.438,60 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), relativo ao pagamento da taxa de gerenciamento, considerado o valor unitário de R\$ 11,59 (onze reais e cinquenta e nove centavos), por vaga, acrescido dos valores reflexos relativos ao repasse da bolsa auxílio no valor total de R\$1.752.600,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), e, ao repasse do auxílio transporte de R\$424.688,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais), totalizando o valor de R\$ 2.206.726,60 (dois milhões, duzentos e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), conforme cálculos da Divisão de Contabilidade (doc. 4654264), mantidos os preços contratados conforme 1º Termo Aditivo.



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 042/PGM/2017
(2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 017/PGM/2016)**

**CLAÚSULA QUARTA
DO EMPENHAMENTO DOS RECURSOS**

4.1. Para cobertura das despesas com a execução da prorrogação neste exercício, foi emitida a nota de empenho nº 88.192/2017, no valor de R\$ 8.831,58 (Oito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), onerando a dotação nº 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.99.10, do orçamento vigente, referente ao pagamento da taxa de gerenciamento.

4.2. Para cobertura das despesas reflexas foram emitidas, ainda:

- a nota de empenho nº 88.190/2017, no valor de R\$ 525.780,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e oitenta reais), onerando a dotação 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00.03.01, do orçamento vigente, referente ao repasse da bolsa auxílio; e,

- a nota de empenho nº 88.191/2017, no valor de R\$127.406,40 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), onerando a dotação 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00.01.01, do orçamento vigente, referente ao repasse de auxílio transporte.

4.3. Autorizada a despesa total, considerando todo o período da prorrogação, deverão ser emitidas as competentes notas de empenho complementares, oportunamente, com observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando, no próximo exercício, as dotações apropriadas.



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 042/PGM/2017
(2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 017/PGM/2016)**

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do ajuste aditado, que não foram objeto deste instrumento, bem assim de seu aditamento anterior.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, 02 de outubro de 2017.



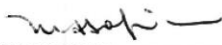
RODRIGO VENTIN SANCHES
Coordenador Geral de Gestão e Modernização - Substituto
Procuradoria Geral do Município de São Paulo
OAB/SP nº 183.483
CONTRATANTE

Luiz Gustavo Coppola
Superintendência de
Atendimento do
Estado de São Paulo

LUIZ GUSTAVO COPPOLA
R.G. nº [REDACTED]
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Miriam Margareth Antunes
R.G. nº [REDACTED]

2. 
Maria Antonieta Sofia
R.G. nº [REDACTED]

PUBLICADO
DOM 17/10/17 p. 97

MIRIAM MARGARETH ANTUNES
R.F. 543.200.5
PGM.G-LICITAÇÃO